



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CONTRATO LICITATÓRIO Nº 002/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO** E A EMPRESA DANIEL ROSENDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Vidal de Negreiros, 34 Centro Bom Conselho, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.240.975/0001-03**, representado neste ato pela presidente a senhora **ELIANE RAMOS DIAS DE MELO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG **1.809.110**, residente e domiciliada nesta cidade de Bom Conselho com inscrição no CPF sob o nº **238.802.604-00** de outro lado, a empresa: **DANIEL ROSENDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.656.158/0001--00**, com endereço profissional na Rua Sete de Setembro, 139, sala 03 - Centro Bom Conselho/PE, simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Rosendo dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 27647, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Conselho – Estado de Pernambuco, inscrito no CPF/MF sob o nº. **257.357.994-87**, celebram o competente contrato, consoante o **Processo licitatório nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023**, homologado em 05 de janeiro de 2023, regido pela **Lei nº 14.133/21**, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

2.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria jurídica ao controle interno da Câmara Municipal de Bom Conselho, conforme estabelecido no Termo de Referência anexo a este instrumento.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 O prazo do presente contrato será pelo período de 60 (**sessenta**) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme determina o Art. 105 da Lei 14.133/21.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



Parágrafo Único - em respeito ao orçamento vigente e considerando que o crédito orçamentário tem validade de 12 meses, esta carta contratual vigorará pelo mesmo prazo, sendo assegurada ao final de cada exercício nova contratação até que se chegue ao termino do prazo de 60 meses.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O preço para a execução dos serviços é de R\$: **36.000,00 (trinta e seis mil reais)** a ser pago, em **12 (doze) parcelas mensais** de R\$ **3.000,00 (três mil reais)**, conforme a perfeita execução dos serviços, para o ano de 2023, os próximos anos serão realizadas novas contratações até o máximo de 06 contratações ou 60 meses, conforme art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos do poder legislativo de acordo com as dotação constante na seguinte classificação orçamentária:

7 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

AÇÃO: 2.2 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

01 - Poder Legislativo

15 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos – 1000 – MSC – 1.501.0000 – Recursos próprios

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA NATUREZA DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresa para prestação de serviços na área jurídica para acompanhamento dos trabalhos realizados no controle interno da câmara municipal, assessoramento junto aos órgãos de controle interno.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

6.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 a CONTRATANTE pode rescindir, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da CONTRATANTE, da aplicação das sanções previstas.

6.1.1 Os contratos administrativos regidos pela Lei n. 14.133/2021, de acordo com art. 138, poderão ser extintos: unilateralmente pela Administração; consensualmente, por acordo entre as partes; ou por decisão arbitral/judicial.

6.1.2 Independente da hipótese, alerta o art. 137 que todas deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurando-se, sempre, o contraditório e a ampla defesa. São elas:

I – O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI e VII... (não cabem)
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.



7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 7.1 A CONTRATADA é responsável por todos os impostos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, tanto em relação aos empregados que lhe prestam serviços, quanto às obrigações patrimoniais de responsabilidade das empresas (GPS).

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1 De acordo com o artigo 156 da Lei 14.133/21 serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na lei as seguintes sanções:

- (1) advertência;
- (2) multa;
- (3) impedimento de licitar e contratar;
- (4) declaração de inidoneidade.

- 8.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, bem como salários, contribuições previdenciárias e sociais, providências e obrigações decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa, que porventura apareça, desobrigando, ainda, à CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



consequências, inclusive, conforme a gravidade do procedimento, poderá haver a rescisão contratual.

8.6 Independentemente de cobrança de multas, a perda de prazo e o atraso na execução dos serviços poderão gerar penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.0 CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus artigos, o Termo de Referência do Processo de Licitação nº nº 002/2023, Inexigibilidade nº 002/2023, a proposta apresentada pela CONTRATADA.

9.2 Correrão por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de prejuízos causados a Contratante ou a terceiros na execução dos serviços objeto deste Contrato.

9.3 Fica eleito o foro desta cidade de Bom Conselho para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de CONTRATO de execução de serviços, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Bom Conselho, 05 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

CNPJ nº 11.240.975/0001-03

ELIANE RAMOS DIAS DE MELO

RG 1.809.110 CPF 238.802.604-00

CONTRATANTE

DANIEL ROSENDO SOCIEDADE

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/MF 32.656.158/0001-00

Daniel Rosendo dos Santos

CPF/MF. 257.357.994-87,

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Renata Leite Alves Santos

CPF: 046.372.804-19

NOME: Daniel Rosendo dos Santos

CPF: 774.575.894-01





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



ORDEM DE SERVIÇOS

Conforme contrato firmado, autorizo a empresa: **DANIEL ROSENDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.656.158/0001--00**, com endereço profissional na Rua Sete de Setembro, 139, sala 03 - Centro Bom Conselho/PE a, partir desta data dá início à prestação dos serviços, objeto do Processo de Licitação 002/2023, Inexigibilidade nº 002/2023. Informamos que a partir desta data, fica vossa senhoria sujeita as sanções contratuais e previstas na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2023 no caso do não cumprimento do objeto nos prazos determinados.

Bom Conselho, 05 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
ELIANE RAMOS DIAS DE MELO

Recebemos em: 06 / 01 / 2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO



Obj. fornec. mat. cons. hosp. (fios cirúrg. Sut., clips ligad. cera p/ osso.). Empresa: POLYSUTURE IND. COM. LTDA. Valor: R\$ 99.244,80. * ATA n.º 563/22 - PROC. N.º 177/2022 PE. N.º 100/2022 Obj. fornec. mat. cons. hosp. (fios cirúrg. Sut., clips ligad. cera p/ osso.). Empresa: BIOLINE FIOS CIRURG. LTDA. Valor: R\$ 258.212,00. * ATA n.º 563/22 - PROC. N.º 177/2022 PE. N.º 100/2022 Obj. fornec. mat. cons. hosp. (fios cirúrg. Sut., clips ligad. cera p/ osso.). Empresa: PANORAMA COM. PROD. MED. FARMACEUTICOS LTDA. Valor: R\$ 7.488,00. * ATA n.º 564/22 - PROC. N.º 177/2022 PE. N.º 100/2022 Obj. fornec. mat. cons. hosp. (fios cirúrg. Sut., clips ligad. cera p/ osso.). Empresa: MOGI MEDICAL EQUIP. EIRELI. Valor: R\$ 6.696,00. * DR. RICARDO LIMA - GESTOR EXEC. DO PROCAPE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO Proc. 0039.2022.CPL. PE.0018.PGE-PE - Serviços de instalação de Cabeamento Estruturado e ativos de rede, com fornecimento, para atendimento aos 1.º, 2.º e 3.º andares do Edifício IPSEP - Sede da Procuradoria Geral do Estado (PGE). Reabertura da sessão: 09h00 de 30/01/23 (hora de Brasília). Procedimentos: desclassificação da proposta comercial da licitante Executar Engenharia EIRELI, aplicação da LC 12306 para empate ficto e convocação de licitante remanescente. Informações: www.painelprocuradoria.pe.gov.br; painel de licitações em www.pge.pe.gov.br ou por epl@pge.pe.gov.br. Recife, 27 de janeiro de 2023. Héilton Cunha - Pregoeiro.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1.º Termo Aditivo ao Contrato N.º 43/2022. Objeto: Prorrogação de execução por mais 30 dias, a contar de 18/01/2023. Contratada: MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA. 07.497.184/0001-96. Prof.ª Dr.ª M.ª do Socorro de Cavalcanti. Reitora.



UPE Campus Petrolina
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO
 O LICITATÓRIO Nº0078.2022.CPL.FPPP.0017. OLINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2022. Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica, para realização do Projeto Executivo de Instalações Elétricas e SPDA e de Alimentação da Energia em Alta, Média e Baixa Tensão Proveniente da Rede de Distribuição da Concessionária, de acordo com a NBR 5410 e demais normas complementares; NBR13570, NBR5361, NBR 5413, NBR 5419), bem como as normas e padrões da CELPE, conforme especificações do Edital. Valor: R\$75.200,51 (setenta e cinco mil duzentos reais e cinquenta e um centavos). Realizar-se-á: 09/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília), o edital está disponível no site <http://www.painelprocuradoria.pe.gov.br>. Petrolina, 28/01/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0079.2022.CPL.FPPP.0018. UPE-PETROLINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº0018/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PARTE DO MURO DO CAMPUS DA UPE PETROLINA, conforme especificações do Edital. Valor: R\$189.598,75 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Realizar-se-á: 09/02/2023 às 14:00h (horário de Brasília), o edital está disponível no site <http://www.painelprocuradoria.pe.gov.br>. Petrolina, 28/01/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0080.2022.CPL.FPPP.0019. UPE-PETROLINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº0019/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura com material para os prédios B e D da UPE - Campus Petrolina, conforme especificações do Edital. Valor: R\$68.216,3650 (sessenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). Realizar-se-á: 10/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília), o edital está disponível no site <http://www.painelprocuradoria.pe.gov.br>. Petrolina, 28/01/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Processo nº 0209.2019.CCPL.VLPE.0147.SAD; Modalidade/ prego eletrônico N.º 0147/2019. Objeto Nat.: contratação da prestação de serviços de 13 (treze) motoristas, em decorrência da adesão à ata de registro de preços nº 007.2020.SAD, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias "B", "C" e "D", com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Administração do Estado; Contrato n.º 001/2021; Contratada: **MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; CNPJ nº: 03.325.436/0001-49; Termo Aditivo n.º 02; n.º de registro: 001/2023; Prazo acrescido: 12 meses; Alteração de representatividade sindical; Valor acrescido: R\$ 63.826,45; Recife, 26 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018. Contratada: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO - SEDUH. Contratada: CEPE - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/02/2023, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de atos administrativos do Contratante nas edições do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato. Celebração: 24/01/2023. Valor: R\$ 20.666,67 (Vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES. SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH/PE.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
 PL.003.TP.03/2022.CEL. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - Serviços de Execução de Reforma/Recuperação de Estruturas de Concreto, Impermeabilização, Revitalização dos Reservatórios Superiores e Inferiores da Penitenciária Advogado Brito Alves - PABA, Localizada na Cidade de Arcoverde/PE. Valor: R\$ 521.688,70 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Fica adiado para dia 01.03.2023 às 10:00h a abertura do presente processo licitatório a ser realizado na SJDH, localizada na Praça do Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, CEP 50030-360, 2.º andar, sala da CEL. O Edital continua disponível no painel de licitações e no endereço acima citado. Recife, 26 de Janeiro de 2023. Francisco José de Araújo Gonçalves, Presidente da CEL/SJDH.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SEC/MULHER nº.01/2020 - CONTRATADO: ENCRÉD - EMPRESA NORDESTINA DE CRÉDITO EIRELI-EPP- CNPJ:01.784.754/0001-42. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/01/2023 até 20/01/2024. Valor Anual: R\$ 52.740,72. Recife, 18/01/2023 - Regina Célia Barbosa - Secretária da Mulher.

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Julgamento da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017
 Na CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ está tramitando o PROCESSO DE JULGAMENTO DA Prestação de Contas do

Exercício Financeiro 2017, referente ao PROCESSO TCE-PE Nº 18100283-8, de responsabilidade do SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, no período em que esteve como prefeito no Município, para apreciação e julgamento, o qual está disponível para consulta na Secretaria da Câmara Municipal. Foi fixada a data 30 de janeiro de 2023, às 10 (dez) horas, na 3ª reunião ordinária, do 1º período legislativo de 2023, para o JULGAMENTO da referida Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017. A sessão será realizada, de forma presencial, na sala das sessões da Câmara Municipal de Gravataá, estabelecida na Praça Rodolfo de Moraes, s/n - centro - Gravataá/PE. Leonardo José da Silva - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - Convocação para o concurso público da Câmara Municipal de Gravataá - edital 001/2019. Wellington Vieira da Silva, CPF 081.566.144-45, 1º lugar agente legislativo, Dayse Lindsay de Mendonça Souza, CPF 036.839.324-06, 1º lugar Recepcionista, Câmara Municipal de Gravataá, estabelecida na Praça Rodolfo de Moraes, s/n - centro - Gravataá/PE. Leonardo José da Silva - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Julgamento da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018
 Na CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ está tramitando o PROCESSO DE JULGAMENTO DA Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2018, referente ao PROCESSO TCE-PE Nº 19100256-2, de responsabilidade do SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, no período em que esteve como prefeito no Município, para apreciação e julgamento, o qual está disponível para consulta na Secretaria da Câmara Municipal. Foi fixada a data 30 de janeiro de 2023, às 10 (dez) horas, na 3ª reunião ordinária, do 1º período legislativo de 2023, para o JULGAMENTO da referida Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017. A sessão será realizada, de forma presencial, na sala das sessões da Câmara Municipal de Gravataá, estabelecida na Praça Rodolfo de Moraes, s/n - centro - Gravataá/PE. Leonardo José da Silva - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/PMI-SMA/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/PMI-SMA/2022. HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/PMI-SMA/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para a realização do XII Encontro dos Agricultores Familiares do Ipojuca, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Considerando o disposto no art. 4º, incs. XVI, XXII e XXIII e Lei 10.520/02 e §2º do art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019, o Objeto do certame para a ser adjudicado em favor da licitante **GAMBÓIA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI** CNPJ 00.265.963/0001-17, pelo valor global de R\$ 278.730,00. Ipojuca, 27/01/2023. **JOSÉ HELENO ALVES** - Secretário Municipal de Agricultura. ("")(")(")

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº 003/2023-PMJ - Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos e da todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 003/2023, cujo objeto destina-se a **Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS DE PÉ DE SERRA DE CARUARU - inscrita no CNPJ- 11.706.770/0001-70, para apresentação da atração artística "BRUNO DIFERENTE", no dia 29 de janeiro de 2023, em comemoração às Festividades de Santos Reis**, em

Santo Antônio das Queimadas no município de Jurema/PE. Valor Contratado: R\$ 15.000,00 (Oitenta mil reais). EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA - Secretário de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. Processo nº 01/2022 - Objeto: Contratação de empreiteira do ramo, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos aos serviços remanescentes de construção do sistema de esgotamento sanitário, no distrito de Cariri Mirim, Zona rural do município. Valor global admitido: R\$ 1.823.701,58. Recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas: dia 16/02/2023, às 08h. Edital e seus anexos, na Rua José Miranda Soares, nº 901 - 1º andar, no site: www.moreilandia.pe.gov.br/licitacao.php. João Ferreira Lemos - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Nº: 0002/2023. CPL/OSE. Concorrência Nº 0001/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DA RUA DAS PAPOULAS E A TRAVESSA SEVERINO PEDRO MARCOLINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/ PE. Valor orçado: R\$ 5.064.309,04. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/03/2023 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: <https://sim.pe.gov.br/> ou através do e-mail: cplose@sim.pe.gov.br, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis. São Lourenço da Mata, 27/01/2023. Caroline Rodrigues Porto. Presidente da CPL/OSE. ("")

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 001/2023. INEXIGIBILIDADE 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos singulares especializados em Assessoria Jurídica. Empresa: RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA. CNPJ/ME nº 10.801.028/0001-39. VALOR GLOBAL R\$ 96.000,00.
PROCESSO 002/2023. INEXIGIBILIDADE 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados singulares de Consultoria ao Controle Interno. Empresa: DANIEL ROSENDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ/ME nº 32.656.158/0001-00. VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00.
PROCESSO 003/2023. INEXIGIBILIDADE 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica contábil para processamento da execução orçamentária e orientação nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal. Empresa: CAAM - CONSULTORIA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CNPJ: 39.147.868/0001-54. VALOR GLOBAL R\$ 88.800,00. Bom Conselho/PE, 27/01/2023. ELIANE RAMOS DIAS DE MELO - Presidente.

Publicações Particulares

BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, torna público que requereu à Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, a Renovação da Licença de Funcionamento, para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, no qual está em análise pelo processo nº 01621.1/2022.

<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/download/54-202304103904.pdf>
 assinado por: iduser 83

O Livro do Ano do Prêmio Jabuti 2020 é pernambucano, é poesia, é nosso!

O título vencedor da 62ª edição do mais tradicional prêmio literário do Brasil faz parte do nosso catálogo. E você também pode levá-lo para a sua estante.

cepe.com.br **CepeOficial**
CepeEditora **/cepeoficial**

Acesse www.cepe.com.br/lojacepe e garanta o seu Solo para Vialejo, de Cida Pedrosa.